

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 743

Concede perpetuidade à sepultura onde repousam os restos mortais do cidadão e ex-Vereador Ananias Alves Mendonça

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica perpetuado, a título gratuito, o -
carneiro de nº 542, do Cemitério Público Municipal desta cidade, onde repousam os restos mortais do ex-Vereador Ananias Alves Mendonça, em homenagem pelos serviços prestados ao município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, -
entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 17-
de maio de 1969.

Heitor Laureiro

Prefeito Municipal

Machado

Secretário

*A Câmara por
aquilo
17/5/69
Heitor Laureiro*